

pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na sequência do despacho datado de 31 de Agosto de 2006, determino que se proceda à reclassificação profissional do funcionário abaixo designado, na categoria e escalão mencionados:

Manuel José Gomes Rebelo, motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 142, para motorista de transportes colectivos, 1.º escalão, índice 175.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Mais se torna público que a aceitação deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.
1000305844

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e respectiva legislação especial, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de 12 meses, nos termos, respectivamente, das alíneas *i*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercerem funções na área do município de Vouzela:

Teresa Margarida Lopes Rodrigues Marques — auxiliar de acção educativa, com data de celebração de 31 de Agosto de 2006, autorizado por despacho do presidente da Câmara de 29 de Agosto de 2006.

Ana Sofia Dias Martins Martinho — técnica de ciências da educação, com data de celebração de 1 de Setembro de 2006, autorizado por despacho do presidente da Câmara de 28 de Agosto de 2006.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando Telmo Antunes Ferreira*.
3000216030

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Almada de 12 de Setembro de 2006, a funcionária Sandra Isabel Fernandes Pereira Santos, com a categoria de auxiliar administrativo, é reclassificada ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.
3000216005

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que a presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, por delegação de competências no que concerne à gestão dos recursos humanos, em reunião de Junta de Freguesia de 28 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 35.º e artigo 34.º, alínea *d*), da Lei n.º 5-A/2002, e por despacho de 4 de Abril de 2006, autorizou a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de mais seis meses, nos termos alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Inês da Conceição Gomes, na categoria de operário qualificado, escalão 1, índice 142, renovação a partir de 1 de Setembro de 2006.

Miguel José de Carvalho, na categoria de operário qualificado, escalão 1, índice 142, contratação a partir de 1 de Setembro de 2006.

Fernando Edgar Gonçalves A. dos A. dos Santos, na categoria de operário qualificado, escalão 1, índice 142, contratação a partir de 1 de Setembro de 2006.

Ana Paula dos Santos Teixeira da Carvalho, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, contratação a partir de 1 de Setembro de 2006.

A Presidente da Junta, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*.
3000214209

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Aviso

Contratação a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa de 27 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano com Cidália Maria Venda de Oliveira, para desempenhar as funções de motorista de ligeiros, a remunerar pelo escalão 1, índice 142.

A contratação acima mencionada tem efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006, e não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Setembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Vaz da Venda*.
3000215433

JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

Aviso

Reclassificação profissional

Ernesto Pires Gonçalves, presidente da freguesia da Sé, Guarda, torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea 1-*d*) do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, foi reclassificada a funcionária Maria Luísa Glória Nascimento, auxiliar de serviços gerais, posicionada no escalão 1, índice 128, com o vencimento de 412,06 euros, para a carreira de assistente administrativa, escalão 1, índice 199, com o vencimento de 640,62 euros.

A reclassificação supra-referida foi efectuada ao abrigo do artigo 2.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeito a partir da data da aceitação da mesma pela funcionária, que deve ocorrer nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Ernesto Pires Gonçalves*.
3000216033

Aviso

Reclassificação profissional

Ernesto Pires Gonçalves, presidente da freguesia da Sé, Guarda, torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea 1-*d*) do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, foi reclassificado o funcionário Alfredo da Costa Vitória, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, com o vencimento de 412,06 euros, para a carreira de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com o vencimento de 498,98 euros.

A reclassificação supra-referida foi efectuada ao abrigo do artigo 2.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e produz efeito a partir da data da aceitação da mesma pelo funci-